

**Diário Oficial** Número: 27310

Data: 27/07/2018

Título: Decreto Orça 213 18

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORÇAMENTARIO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15254/#e:15254/#m:1020520>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213, DE 27 DE JULHO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 556.065,71 (quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3270	22603	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	146.447,49
3499	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	115.118,22
3581	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	294.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>556.065,71</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3270	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	243	412	2301	9900	Promoção dos direitos à criança e ao adolescente - ESTADO	S	339000000	640		NO	146.447,49
<b>PROCESSO : 3499</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	339000000	393		NO	115.118,22
<b>PROCESSO : 3581</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	242	077	2970	9900	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência - ESTADO	S	449000000	395		NO	294.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>556.065,71</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

<b>ANEXO III</b>	<b>3270</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA</b>
<b>Processo:</b>	2301 - Promoção dos direitos à criança e ao adolescente	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>PAOE:</b>	Município atendido(Unidade)		2,00
<b>Meta Física</b>			
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Município atendido(Unidade)		2,00
<b>Processo:</b>	<b>3499</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>

PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		100,00
<b>Processo:</b>	<b>3581</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
PAOE:	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		50.500,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		51.455,00



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento